



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Interessado: FRANCISCO SANNIPOLI
Referência: 08513.002329/2021-70

NOTIFICAÇÃO

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17:

1. Fica o senhor **FRANCISCO SANNIPOLI**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **RNM nºG2521739(ATIVO)**, natural da Marrocos, nascido aos 16/04/1974, filho de **FRANCESCA ANZILOTTI** e, **FAUSTO SANNIPOLINOTIFICADO** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de **PERDA** de Autorização de Residência, em razão da ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa conforme despacho **20522183**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.

2. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.

3. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo **08513.002329/2021-70**.

4. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <nre.srpr@dpf.gov.br>.

EDVANIA BELCHIOR DE FREITAS BRAGA

Agente de Polícia Federal
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **EDVANIA BELCHIOR DE FREITAS BRAGA, Agente de Polícia Federal**, em 18/01/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21736410** e o código CRC **B2BECB35**.